



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.509 |

Sexta-feira | 09 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 008/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **ORIENTE DIAS DE QUEIROZ**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 005/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **ORIENTE DIAS DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais I, matrícula nº 241, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 09 de Abril de 2021.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios